



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-035/2014

Data: 10/02/2014

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral da Educação e Ciência

Av. 24 de Julho, 136

1350-346 LISBOA

Assunto: Condições em que decorreu a realização da componente comum da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades (PACC)

Senhor Inspetor-Geral,

Recebemos de V.^a Ex.^a o ofício GIG/2014, Proc.^o 02.04, em resposta à interpelação dirigida à IGEC pelas organizações sindicais **ASPL, FENPROF, SEPLEU, SIPE, SIPPEB e SPLIU**, datada de 23 de janeiro, a propósito das condições em que decorreu a realização da componente comum da PACC e do papel assumido pela Inspeção em muitas escolas em que foram desrespeitadas de forma grosseira, diga-se, as normas definidas no próprio Manual de Aplicação da Prova.

Começamos por registar com alguma estranheza que sendo comum às organizações, tanto o ofício de 23 de janeiro, como a constatação de indisfarçável anormalidade em que decorreu a realização da componente comum da PACC, pretenda V.^a Ex.^a atribuir esta apreciação a, apenas, uma das organizações subscritoras. É de sublinhar que a FENPROF não é porta-voz das restantes organizações que acompanharam de perto os acontecimentos de dia 18 de dezembro mas que partilha com elas a recolha de informações e a apreciação necessariamente crítica que suscitou o ofício dirigido a V.^a Ex.^a.

Entendeu V.^a Ex.^a responder ao nosso ofício nos termos em que o fez. No entanto, permita-nos registar que eles não esclarecem a natureza da missão que levou à presença de senhores inspetores nas escolas selecionadas para a PACC, nem a sua concreta atuação que, não tendo, por certo, sido igual em todos os lados, coincidiu em muitos deles com cenários que contrariam o que refere como “estrito respeito pela legalidade e normas emanadas do Júri Nacional da Prova” (cuidando que a outra coisa não estará a referir-se que às normas constantes do Manual de Aplicação da Prova).

Na verdade, a indicação de a IGEC ter desenvolvido a sua ação “dando cumprimento a um despacho superior” nada diz sobre o conteúdo das ordens

superiores e sobre outras instruções que os senhores inspetores tenham recebido para esta missão. Na verdade, continua por explicar como é que, tendo sido atuação da IGEC a que V.^a Ex.^a descreve, possam ter ocorrido tantas e tão graves violações das normas de aplicação da prova e, para além disso, ainda não serem públicas conclusões sobre elas. A referência a que “foram produzidas recomendações, oportunamente comunicadas à tutela” nada elucida sobre o que se passou e em nada contribui para contrariar o que V.^a Ex.^a considera que põe “em causa o bom nome de todos os inspetores envolvidos na atividade bem como o da própria IGEC”.

Perante as circunstâncias de avassaladora anormalidade do que se passou no dia 18 de dezembro persiste, portanto, uma urgente necessidade de esclarecimentos e apuramento de responsabilidades que contribua para que outros prejuízos não acresçam aos já verificados. Não compete às organizações sindicais inspecionar as ocorrências em concreto e os seus responsáveis, sendo verdade que a elas chegaram numerosas denúncias de incumprimentos graves de normas que estavam estabelecidas para a realização da componente comum da PACC. Aquela é, salvo melhor opinião, também responsabilidade da IGEC.

Aproveitando o ensejo, fazemos chegar a V.^a Ex.^a um sumário de situações cujas denúncias chegaram à FENPROF e outras organizações sindicais, um documento já entregue na Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Assembleia da República e, de forma transparente, tornado público durante o mês de janeiro.

Mantendo as solicitações endereçadas em 23 de janeiro, remetemos os nossos melhores cumprimentos.

O Secretariado Nacional

Mário Nogueira
Secretário-geral